



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
HUPES-UFBA/EBSERH E A BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS
LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Augusto Viana, S/N, Canela, na cidade de Salvador-BA, CNPJ 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula funcional n.º 1169191, nomeado por meio da Portaria n.º 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado por meio da Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, com sede na Rua Alexandre Dumas, n.º 1976, São Paulo/SP, CEP: 04.717-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.551.379/0007-93, representada neste ato por Mateus Hermes Agnoletto, CPF n.º 983.942.150-68 e por Givanildo Ferreira de Aquino, CPF n.º 252.126.548-90, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.015816/2023-18, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/09/2025 e encerramento em 02/09/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula Dezesseis do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.766,59 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 69.199,08 (sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva do citômetro de fluxo BD FACSCanto II, NS: V33896002258	5428	12	R\$ 5.766,59	R\$ 69.199,08

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1001.A003NS

Programa de Trabalho: 10302511885850029

Elemento de Despesa: 339039

PI: ECM5E0UCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO

5.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salvador-BA, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
MATEUS HERMES AGNOLETTTO

Representante Legal da BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS
Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
GIVANILDO FERREIRA DE AQUINO
Representante Legal da BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Hermes Agnoletto, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givanildo Ferreira de Aquino, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 21/08/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 21/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52118142** e o código CRC **3AE27292**.

Referência: Processo nº 23534.015816/2023-18 SEI nº 52118142